

## **CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA**

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO "Ubatuba - Capítal do Surfe"

LEI Nº 4313 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020. (Autografo nº 50/2020, Projeto de Lei nº 70/2020, do Ver. Silvinho Brandão - PSD)

> Dá a denominação de "Rua Coruja", a 1ª travessa do lado esquerdo após a Rua Macuco localizada na Estrada do Sertão da Quina, Bairro Sertão da Quina, Município de Ubatuba.

**Silvinho Brandão,** Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do § 8º, Art. 40, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Coruja, a la travessa do lado esquerdo após a Rua Macuco, localizada na Estrada do Sertão da Quina, no Bairro Sertão da Quina, Município de Ubatuba.

**Art. 2º** A Planta de levantamento planimétrico e abaixo assinado de moradores, ficam sendo parte integrante anexo à presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ubatuba, 05 de outubro de 2020,

Silvinho Brandão - PSD Presidente

1 | Página

ny Lei n 70/20